RESOLUÇÃO Nº 003/2023

"Autoriza a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas e dá outras providências."

O Presidente da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, Estado de Minas Gerais, faz saber que o Plenário aprovou e ele promulga a seguinte **RESOLUÇÃO:**

Art. 1° Fica autorizada a recomposição dos vencimentos dos servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, atualizando-os em 5,71 (cinco virgula setenta e um por cento por cento), referente a inflação anual do Índice dos Preços ao Consumidor (INPC), divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE), conforme determinado pelo inciso X do art. 37 da Constituição Federal.

Art. 2° Ficam reajustados os valores do Auxílio Alimentação dos Servidores da Câmara Municipal de Monte Santo de Minas, determinados pela Resolução 007/2018, no mesmo índice de atualização fixado no art. 1°.

Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a partir de 01 de fevereiro de 2023.

Monte Santo de Minas, 28 de fevereiro de 2023.

Câmara Municipal de Monte Santo de Minas

Paulo de Castro
Presidente